



**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**



**DECLARAÇÃO - FILHO, ENTEADO, MENOR TUTELADO E IRMÃO**

Dados Pessoais

Representante do Menor:	CPF:	RG:
Requerente de Pensão:		

Na condição de representante do requerente ao benefício de pensão acima especificado, declaro para os devidos fins e efeitos legais, sob as penas da lei, que o requerente :

é emancipado (caso o(a) dependente seja maior de 16 anos e menor de 18 anos)

não é emancipado (caso o(a) dependente seja maior de 16 anos e menor de 18 anos)

Se emancipado:

incorreu em pelo menos uma das situações abaixo (caso o(a) dependente seja maior de 18 anos)

não incorreu em nenhuma das situações abaixo (caso o(a) dependente seja maior de 18 anos)

Nos termos do art. 5º do Código Civil, a emancipação ocorre nas seguintes situações:

- a) pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos;
- b) pelo casamento;
- c) pelo exercício de emprego público efetivo;
- d) pela colação de grau em curso de ensino superior;
- e) pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria.\*

(\*) Anexar comprovante/contracheque dos valores recebidos, em caso de recebimento de renda em decorrência da relação de emprego, público ou privado.

Local e Data: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Assinatura do beneficiário/pensionista)